



Governo do Estado de São Paulo
Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 161.00088712/2025-11

CÓDIGO ÚNICO: 20250371944

CONTRATO SCO Nº 026/2025

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCO Nº 026/2025, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA E A EMPRESA QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, COM A EFETIVA COBERTURA DOS POSTOS DESIGNADOS, NO POLO ADMINISTRATIVO 1 – LOTE 1.

I – CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - CASA-SP, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com FUNDAÇÃO respectivas alterações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0001-91, sediada na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848 - Luz - São Paulo - Capital, neste ato representada por seu Presidente, **Acacio Miranda da Silva Filho**, nos termos do Decreto de 02-07-2026, publicado no DOE de 03-07-2026 e por **Magda de Oliveira Vieira**, Diretor Administrativo, nomeada nos termos da Portaria Administrativa nº 764/2025, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

II – CONTRATADA: QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.145.599/0001-07, neste ato representada por **Vitor Alves Mascarenhas**, Sócio Administrador, inscrito no CPF sob o nº 104.526.197-18, doravante denominada **CONTRATADA**.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que, em 29/04/2025 foi celebrado o Termo de Contrato SCO nº 026/2025, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, com a efetiva cobertura dos postos designados, no Polo Administrativo 1 – Lote 1;

b) que a CONTRATADA comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame nos termos do artigo 92, XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) que, em 08/12/2025, foi formalizado entre as partes o 1º Termo Aditivo (Prorrogação de prazo de execução) com o objetivo de uniformizar as datas de encerramento da execução dos serviços para 04/08/2026 em todos os Centros;

d) que, após a formalização do 1º Termo Aditivo, verificou-se a necessidade de computar o acréscimo contratual, uma vez que a extensão do prazo de execução impacta diretamente o quantitativo de postos e de dias contratados;

e) que a alteração do prazo de vigência prevista no contrato originário é medida que se impõe em razão do alinhamento de datas para execução da prestação dos serviços.

RESOLVEM, de comum acordo, retificar o objeto constante no Item I da Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo ao Contrato SCO nº 026/2025, nos termos artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na:

I – ADEQUAÇÃO da redação da Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo, considerando a necessidade de ajustes de datas para a execução dos serviços, a fim de computar o percentual de acréscimo e supressão contratual, que passa a vigorar na seguinte conformidade:

“O Objeto do presente Termo Aditivo consiste:

I - No ACRÉSCIMO de 153 (cento e cinquenta e três) dias de execução dos serviços para os CASAs Diadema, Mauá, Santo André I e Santo André II, com início em 01 de março de 2026 e término em 31 de julho de 2026, totalizando 394 (trezentos e noventa e quatro) dias; e no acréscimo de 61 (sessenta e um) dias de execução de serviços para os CASA´s Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Santos, Vila de São Vicente e DRL (Atual DR2) com início em 01 de junho de 2026 e término em 31 de julho de 2026, totalizando 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias, resultando em um acréscimo correspondente a 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato atualizado.

II – Na SUPRESSÃO de 4 (quatro) dias de execução de serviços para o CASA SÃO BERNARDO I, com término da prestação dos serviços em 31 de julho de 2026, totalizando 453 (quatrocentos e cinquenta e três) dias, acarretando a supressão de 0,14% (zero, vírgula catorze por cento).

III - Na ALTERAÇÃO qualitativa do Anexo II – Cronograma de Execução de Serviços do Termo de Referência nº 121/2024, conforme Anexo I do presente instrumento.”

II – Na ALTERAÇÃO da redação estabelecida no item 2.1 da Cláusula Segunda do ajuste originário, a qual passa a vigorar na seguinte conformidade:

“2.1. O prazo de vigência da contratação é de 453 (quatrocentos e cinquenta e três) dias, contados da data estabelecida para início dos serviços, prorrogável por até 10 anos, a critério do Contratante, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I - Em razão das alterações acima descritas, o valor total do contrato fica reduzido em **R\$ 54.118,32 (cinquenta e quatro mil, cento e dezoito reais e trinta e dois centavos)**, ficando mantidas as condições de pagamento avençadas no contrato originário.

II - O valor total do contrato que era de R\$ 5.710.915,39 (cinco milhões, setecentos e dez mil, novecentos e quinze reais e trinta e nove centavos) passa a ser de **R\$ 5.656.797,07** (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e sete centavos), devendo onerar a classificação funcional programática 14.122.1729.5904.0000 / 14.243.1729.5907.0000, Categoria Econômica 3.3.90.37.95 e o Crédito Orçamentário 1.500.1.0001.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para a eficácia do presente instrumento o CONTRATANTE divulgará no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), dentro do prazo legal, a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP

Acacio Miranda da Silva Filho
Presidente

Magda de Oliveira Vieira
Diretor Administrativo

CONTRATADA: QRX SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Vitor Alves Mascarenhas
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Lilian Aparecida Bastidas - Diretor Adjunto

Maria Carolina V. Lutti - Gerente Administrativo

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

POLO	LOTE	CASA'S	ORDEM DE INÍCIO	DATA FIM	DIAS CONTRATADOS
1	1	DIADEMA	03/07/2025	31/07/2026	394
1	1	MAUÁ	03/07/2025	31/07/2026	394
1	1	SANTO ANDRÉ I	03/07/2025	31/07/2026	394
1	1	SANTO ANDRÉ II	03/07/2025	31/07/2026	394
1	1	GUARUJÁ	02/06/2025	31/07/2026	425
1	1	ITANHAÉM	02/06/2025	31/07/2026	425
1	1	MONGAGUÁ	02/06/2025	31/07/2026	425
1	1	PERUÍBE	02/06/2025	31/07/2026	425

1	1	SANTOS	02/06/2025	31/07/2026	425
1	1	VILA DE SÃO VICENTE	02/06/2025	31/07/2026	425
1	1	DRL (Atual DR2)	02/06/2025	31/07/2026	425
1	1	SÃO BERNARDO I	05/05/2025	31/07/2026	453

São Paulo, na data da assinatura digital.

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carolina Vicentini Lutti, Gerente Administrativo I**, em 22/07/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Magda De Oliveira Vieira, Diretor Administrativo**, em 22/07/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Aparecida Bastidas, Diretor Adjunto**, em 22/07/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Alves Mascarenhas, Usuário Externo**, em 22/07/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Acacio Miranda da Silva Filho, Presidente**, em 24/07/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0115065241** e o código CRC **6861239A**.